



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**

**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



DELIBERAÇÃO Nº 021/2009

Dispõe sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR.

Considerando:

- O quadro alarmante de violência contra crianças e jovens que apresenta-se no Estado do Paraná e que vem aumentando rapidamente;
- A importância da implantação de um programa que crie mecanismos de fortalecimento da cidadania para o público infanto-juvenil, com a construção de um instrumento de combate à violência, capaz de promover a preservação da vida e o resgate da cidadania;
- Os dados obtidos pelo Departamento de Informática do SUS – DATASUS – Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM), que classificam o Paraná, como o 14º estado com maior índice de violência juvenil, na faixa etária de 15 a 19 anos;
- Que entre os anos de 1998 a 2005, houve um crescimento de 198,45% do número de homicídios na faixa etária de 15 a 19 anos no Paraná, sendo o 2º maior crescimento entre os 14 estados com maior registro de violência juvenil do Brasil;
- Que a implementação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte visa minorar o processo de vitimização desta população e a busca pela sua inserção social num local seguro, de forma a garantir um dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente: o direito à vida;
- Que o programa visa proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares, com o intuito de preservar suas integridades física e psicológica, bem como garantir sua reinserção familiar, social, comunitária e escolar, possibilitando, assim, o exercício efetivo da cidadania;



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16/10/2009, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

I - DO OBJETO

Art. 1º. Pela aprovação do novo Projeto Técnico do PPCAAM Paraná;

Art. 2º. Pela aprovação da indicação da nova Entidade para execução;

Art. 3º. Pela liberação de recursos para execução do **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR**, contido no protocolo nº 07.381.970-9 do ano de 2008, no valor de **R\$ 1.163.514,00 (Um milhão cento e sessenta e três mil, quinhentos e quatorze reais)**, do recurso do Fundo Estadual Para Infância e Adolescência – FIA/PR.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Fica revogada a deliberação 017/2008 aprovada na reunião ordinária de 18 de dezembro de 2008.

Art. 5º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de outubro de 2009.

THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CEDCA/PR

LUCIANO ANTÔNIO DA ROSA
Vice-presidente do CEDCA/PR